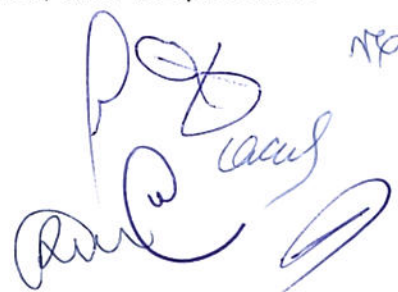


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA REFERENTES À SINALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE ADUTORAS E REDES MACRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM UTILIZAÇÃO DE MARCOS E TACHÕES, NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA (VITÓRIA, VILA VELHA, CARIACICA, SERRA E VIANA), NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Cont. Edmar José Zorzal, Engª. Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta" no dia 01/12/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Bertoli Engenharia Ltda** – Sr. Adilson Pedruzzi Filho; **Wid Construções e Serviços Ltda** – Sra. Wânia Maria da Penha Silveira; e **Israel Alves de Miranda – ME** – Sr. Israel Alves de Miranda. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Israel Alves de Miranda – ME – Linear**: R\$ 210.390,00 (duzentos e dez mil, trezentos e noventa reais); **Bertoli Engenharia Ltda**: R\$ 173.479,98 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); e **Wid Construções e Serviços Ltda**: R\$ 207.299,86 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes



todos os licitantes aclamou como vencedora da licitação a empresa **Bertoli Engenharia Ltda**, com o valor global de **R\$ 173.479,98 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, bem como comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h10min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



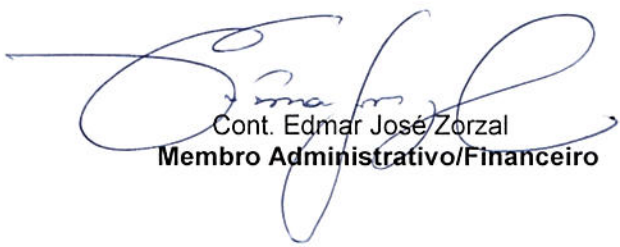
Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Cont. Edmar José Zorzal
Membro Administrativo/Financeiro



Bertoli Engenharia Ltda.



Wid Construções e Serviços Ltda.



Israel Alves de Miranda – ME